

## Proc. Administrativo 375/2026

**De:** Jenifer S. - DAF-DISP-B

**Para:** DCL - Departamento de Compras e Licitação

**Data:** 10/02/2026 às 09:21:31

**Setores (CC):**

DCL

**Setores envolvidos:**

DAF-DISP-B, DCL

### Contratação de Apresentação Artística Musical.

Ao Senhor

Cristiano José da Silva

Diretor do Departamento de Compras

Exmo. Senhor

Solicito através desta, à autorização para a Contratação de Apresentação Artística Musical.

### JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

#### 1 – Necessidade do Objeto:

A contratação da apresentação musical é fundamental para enriquecer o evento, proporcionando uma experiência cultural autêntica e envolvente para o público presente. A banda, composta por um cantor/cavaqueiro, um rebolo, um pandeiro e um reco, apresenta uma formação instrumental típica do gênero pagode, conhecido por sua capacidade de promover integração, alegria e valorização da música popular brasileira.

Com uma duração de 2 horas e 30 minutos, o show oferece um repertório extenso e diversificado, garantindo entretenimento contínuo e de qualidade ao longo do evento. Essa proposta artística atende ao objetivo de promover a cultura local e nacional, além de fomentar o acesso à música de raiz, fortalecendo o vínculo da comunidade com suas tradições musicais.

A escolha do pagode, estilo musical popular e acessível, visa atrair um público amplo,

estimulando a participação e interação, fatores essenciais para o sucesso do evento. Portanto, a contratação dessa apresentação é justificada pela relevância cultural, qualidade artística e impacto social positivo que a atividade proporcionará.

Justifico que há dotação orçamentária (173) para fazer frente a aquisição do objeto solicitado. Item consta no PAC no N° 355.

Segue em anexo.

—

**Jenifer Leticia Lima da Silva**  
Assessor

**Anexos:**

- 01\_Oficio.pdf
- 02\_Termo\_de\_referencia.pdf
- 03\_Quadro\_de\_cotacoes.pdf
- 04\_Cotacao.pdf
- 05\_CNPJ.pdf
- 06\_Justificativa\_de\_Escolha\_do\_Fornecedor\_e\_preco.pdf



Ao Senhor  
Cristiano José da Silva  
Diretor do Departamento de Compras

Exmo. Senhor

Solicito através desta, à autorização para a Contratação de Apresentação Artística Musical.

## JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

### 1 – Necessidade do Objeto:

A contratação da apresentação musical é fundamental para enriquecer o evento, proporcionando uma experiência cultural autêntica e envolvente para o público presente. A banda, composta por um cantor/cavaqueiro, um rebolo, um pandeiro e um reco, apresenta uma formação instrumental típica do gênero pagode, conhecido por sua capacidade de promover integração, alegria e valorização da música popular brasileira.

Com uma duração de 2 horas e 30 minutos, o show oferece um repertório extenso e diversificado, garantindo entretenimento contínuo e de qualidade ao longo do evento. Essa proposta artística atende ao objetivo de promover a cultura local e nacional, além de fomentar o acesso à música de raiz, fortalecendo o vínculo da comunidade com suas tradições musicais.

A escolha do pagode, estilo musical popular e acessível, visa atrair um público amplo, estimulando a participação e interação, fatores essenciais para o sucesso do evento. Portanto, a contratação dessa apresentação é justificada pela relevância cultural, qualidade artística e impacto social positivo que a atividade proporcionará.

Justifico que há dotação orçamentária (173) para fazer frente a aquisição do objeto solicitado. Item consta no PAC no N° 355.

### 2 – Da Razão da Escolha do Fornecedor ou Executante:

Informamos que o Preço praticado pelo **57.645.127 EDIPO HENRIQUE MERCE n° 57.645.127/0001-85** é compatível com o valor de mercado e não apresentam diferenças que venham a influenciar nas escolhas, ficando vinculadas apenas à verificação do critério de menor preço, conforme comprovação do orçamento.

### 3 – Dos Itens e Quantitativos:

Produto/Serviço	QTD
068.000.001 SHOW MUSICAL	1

**4 – Resultado Esperado: Engajamento e satisfação do público:** O show de pagode com duração de 2h30 proporcionará um ambiente animado, favorecendo a interação e o envolvimento dos presentes, aumentando a participação e o interesse no evento.

- **Valorização cultural:** A apresentação reforçará a valorização da música popular brasileira, especialmente do gênero pagode, promovendo o resgate e a difusão das tradições musicais locais.
- **Fomento à cultura e lazer:** O evento contribuirá para o acesso à cultura de forma democrática, oferecendo entretenimento de qualidade e incentivando o consumo de produções artísticas regionais.
- **Impacto social positivo:** A proposta poderá estimular a integração social e o fortalecimento do sentimento de comunidade entre os participantes, por meio da música e da cultura.
- **Sucesso do evento:** Com uma atração musical relevante e atraente, espera-se maior público e repercussão positiva, contribuindo para a consolidação da iniciativa e possíveis futuras edições.



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Objeto

Contratação de apresentação artística musical no gênero pagode, com duração aproximada de 2 horas e 30 minutos, para animar e valorizar culturalmente o evento.

### 2. Justificativa

A contratação visa promover a cultura popular brasileira por meio de uma apresentação musical típica do gênero pagode, com formação composta por cantor/cavaqueiro, rebolo, pandeiro e reco. A atividade proporcionará entretenimento de qualidade, engajamento do público e valorização das tradições musicais locais.

### 3. Composição da Banda

- 01 Cantor/Cavaqueiro
- 01 Rebolo
- 01 Pandeiro
- 01 Reco

### 4. Duração da Apresentação

A apresentação terá duração total de aproximadamente 2 horas e 30 minutos, com repertório diversificado e de qualidade.

### 5. Local da Apresentação

Praça Municipal.

### 6. Requisitos Técnicos

- O contratado deverá disponibilizar todo o equipamento de som e iluminação necessários para a execução da apresentação, incluindo microfones, caixas de som, mesa de som, sistemas de iluminação e quaisquer acessórios para garantir a qualidade do show.
- Estrutura mínima para acomodação dos músicos e seus instrumentos deverá ser providenciada pelo contratante, salvo acordo diferente entre as partes.

## **7. Obrigações do Contratado**

- Fornecer e operar todo o equipamento de som e iluminação necessários para a apresentação.
- Realizar a apresentação musical no dia e horário acordados, com repertório alinhado ao gênero pagode.
- Cumprir as normas de segurança e conduta durante a apresentação.

## **8. Obrigações do Contratante**

- Disponibilizar espaço adequado para a apresentação e para a montagem dos equipamentos do contratado.
- Garantir condições para montagem e desmontagem do palco e equipamentos.

## **9. Prazo de Execução**

A apresentação ocorrerá no dia **13/02/2026**, com início previsto para **20:00** e duração de 2 horas e 30 minutos.

## **10. Critérios de Seleção**

- Experiência e referência do fornecedor na realização de apresentações de pagode.
- Qualidade técnica e artística da banda.
- Melhor proposta financeira, considerando o equilíbrio entre custo e qualidade.

## **11. Forma de Pagamento**

Pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal e relatório de realização do evento, conforme condições contratuais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

Praça Santo Antônio, 10

CNPJ : 44.544.906/0001-42

Página 1 de 1

## QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00113/26	09/02/2026	Contratação de apresentação artística musical	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
09/02/2026	09/02/2026	ESPORTE LAZER E TURISMO	

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	068.000.001 SHOW MUSICAL	SER	1
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
5406	57.645.127 EDIPO HENRIQUE MERCE	3.500,00	3.500,00
7109	KLEBER EDUARDO LOURENCO DA SILVA 33517328804	6.500,00	6.500,00
7110	52.027.860 ROGERIO DOS SANTOS SILVA	6.800,00	6.800,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
5406	57.645.127 EDIPO HENRIQUE MERCE	3.500,00	3.500,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		5.600,00	5.600,00

RELAÇÃO DE PROPOSTANTES PARTICIPANTES			
CÓDIGO	PROPOSTANTES		VALOR
5406	57.645.127 EDIPO HENRIQUE MERCE	57.645.127/0001-85	3.500,00
7109	KLEBER EDUARDO LOURENCO DA SILVA 33517328804	18.107.262/0001-15	6.500,00
7110	52.027.860 ROGERIO DOS SANTOS SILVA	52.027.860/0001-12	6.800,00

RELAÇÃO DOS PROPOSTANTES VENCEDORES		
CÓDIGO	PROPOSTANTES	VALOR
5406	57.645.127 EDIPO HENRIQUE MERCE	3.500,00
TOTAL DOS PROPOSTANTES VENCEDORES		3.500,00

-----  
Aprovado por:

-----  
Digitador (a)  
Jenifer Leticia Lima da Silva





HM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - ME, inscrita no CNPJ nº 57.645.127/0001-85, com endereço na Rua Aldo Florêncio Pereira, nº 397-A, Jardim Paulista, em Paraguaçu Paulista/SP, representada por EDIPO HENRIQUE MERCE, portador da Cédula de Identidade RG nº 40.612.698-7 e inscrito no CPF nº 380.270.088-08, vem apresentar **ORÇAMENTO DE SHOW MUSICAL** para à **PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ/SP**, com o grupo **PAGODE DO BLACK**, para o dia 13/02/2026, na cidade de Borá/SP.

**Composição da Banda:**

- 01 Cantor/Cavaco
- 01 Rebolo
- 01 Pandeiro
- 01 Reco

**Duração de Show:**

- 2 horas e 30 minutos

**Gênero Musical:**

- Pagode

**OBS:** - Equipamento de som e iluminação por conta do artista.  
- Alimentação por conta do contratante.

**\*VALOR: R\$3.500,00**

*Catada por onim  
Cristiano*

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** EDIPO HENRIQUE MERCE  
Data: 02/02/2026 14:46:53-0300  
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

**HM Produções Artísticas**  
Representante: Édipo Henrique Merce



**RAZÃO SOCIAL:** KLEBER E. LOURENÇO DA SILVA  
**CNPJ:** 18.107.262/0001-15  
**I.E.:** ISENTO  
**ENDEREÇO:** Rua Emílio Paduan, nº 115  
**TELEFONE PARA CONTATO:** (14) 99679-6507

### **ORÇAMENTO**

**Referência:** Prefeitura Municipal de Borá

### **Objeto da Proposta:**

Prestação de serviços artísticos mediante apresentação musical ao vivo, com banda/grupo musical, incluindo músicos profissionais e fornecimento de estrutura de som necessária para a realização do evento.

### **Características da Apresentação:**

Data do evento: 13 de fevereiro de 2026 (sexta-feira)

A apresentação terá duração de **2h30(duas horas e trinta minutos)**, com repertório diversificado, abrangendo os seguintes estilos musicais:  
Pagode, Axé, Sertanejo e MPB.

**VALOR TOTAL DO SERVIÇO: R\$ 6.500,00**  
(Seis mil e quinhentos reais)

O valor acima contempla todos os custos, encargos e tributos incidentes sobre a prestação do serviço.

Marília, 02 de Fevereiro de 2026.

*Atada por mim*  
*Cristiano*

**Grupo KN-4**  
**Responsável legal:** Kleber E. Lourenço da Silva

**ORÇAMENTO**

A

Prefeitura Municipal de Borá – SP

**Objeto: Contratação de apresentação artística musical**

Dados do Contratado:

Nome/Razão Social: ROGERIO DOS SANTOS SILVA

CNPJ: 52.027.860/0001-12

Endereço: Rua Guiro Shimabukuro, nº 56 – Parque das Acácias

CEP: 17.510-050 – Marília/SP

E-mail: rogeriodossantoss2008@gmail.com

Descrição do Serviço:

Contratação de apresentação musical ao vivo, com o grupo Rogério dos Santos Silva, no estilo pagodinho, incluindo músicos e sistema de som, conforme necessidades técnicas para a realização do evento.

Dados do Evento:

Data: 13 de fevereiro de 2026 (sexta-feira)

Duração do show: 02 (duas) horas

Som incluso: Sim

Valor Total:

R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

O valor acima contempla todos os custos necessários para a execução do serviço, não havendo acréscimos posteriores.

Marília/SP, 02 de fevereiro de 2026.

ROGERIO DOS SANTOS SILVA

CNPJ: 52.027.860/0001-12

*Colada por mim  
Cristiano*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 57.645.127/0001-85 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 10/10/2024	
NOME EMPRESARIAL 57.645.127 EDIPO HENRIQUE MERCE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R ALDO FLORENCIO PEREIRA	NÚMERO 397	COMPLEMENTO LETRA A	
CEP 19.703-078	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PAULISTA	MUNICÍPIO PARAGUACU PAULISTA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO EDIPOMERCE@HOTMAIL.COM		TELEFONE (18) 9691-8733	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/10/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/02/2026 às 16:19:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PREÇO

A escolha do fornecedor para a apresentação artística musical foi realizada com base em critérios técnicos, culturais e econômicos, visando garantir a qualidade do serviço e a melhor relação custo-benefício para a realização do evento.

O fornecedor selecionado apresenta experiência comprovada na execução de shows de pagode, com formação composta por músicos especializados (cantor/cavaqueiro, rebolo, pandeiro e reco), garantindo a autenticidade e a excelência artística da apresentação. Além disso, possui referências positivas em eventos anteriores, comprovando sua capacidade de atendimento e satisfação do público.

Quanto ao preço, a proposta apresentada está em conformidade com os valores de mercado para apresentações com características similares, incluindo a duração do show (2 horas e 30 minutos), a estrutura necessária e o repertório oferecido. Foram realizadas pesquisas comparativas com outras bandas e artistas do mesmo gênero, sendo a proposta escolhida a que melhor atende às exigências técnicas e financeiras, assegurando a economicidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos/privados.

Assim, a contratação do fornecedor e o valor acordado são justificados pela combinação de qualidade artística, experiência reconhecida e preço competitivo, alinhados aos objetivos do evento e à responsabilidade na gestão dos recursos.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A2F0-5A0F-BF5B-2ECB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTIANO JOSÉ DA SILVA (CPF 356.XXX.XXX-08) em 11/02/2026 10:30:20 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/A2F0-5A0F-BF5B-2ECB>

## Proc. Administrativo 1- 375/2026

**De:** Cristiano S. - DCL

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito

**Data:** 11/02/2026 às 10:31:04

**Setores envolvidos:**

DAF-DISP-B, DCL, GAB

### Contratação de Apresentação Artística Musical.

DECLARO que a documentação apresentada está de acordo com o que é exigido pela Lei nº 14.133 de 2021, merecendo os destaques:

	ITEM	DETALHAMENTO
x	Requisição (Ofício de justificativa)	Devidamente justificado no corpo do Processo Eletrônico (1Doc)
x	Estudo Técnico Preliminar e/ou Termo de Referência	Apresentou os estudos e/ou termo de referência que baseou o objeto do processo.
x	Cotação	Seguiu a legislação nº 14.133
x	Mapa de cotação	Reflete as cotações apresentadas e a cotação obtida de forma eletrônica
	Certidão Federal	Comprovou a regularidade frente aos tributos federais.
	Certidão FGTS	Comprovou a regularidade frente aos recolhimentos de FGTS
x	Certidão Trabalhista	Comprovou a regularidade trabalhista

Dessa forma,

x **DEFIRO** o objeto pretendido do processo.

**INDEFIRO** o objeto pretendido do processo.

Encaminho ao Gabinete do Prefeito para deliberação.

Borá-SP, data da assinatura eletrônica.

—  
**Cristiano José da Silva**  
*Chefe de Gabinete*

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO JOSÉ DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bora.1doc.com.br/verificacao/C9C5-4A08-A9E1-3C37> e informe o código C9C5-4A08-A9E1-3C37





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C9C5-4A08-A9E1-3C37

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTIANO JOSÉ DA SILVA (CPF 356.XXX.XXX-08) em 11/02/2026 10:31:30 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/C9C5-4A08-A9E1-3C37>

## Proc. Administrativo 2- 375/2026

---

**De:** LUIZ R. - GAB

**Para:** DAF-DISP-B - DISPENSA - baixo valor

**Data:** 11/02/2026 às 12:21:05

**Setores envolvidos:**

GAB, DCL, DAF-DISP-B

### Contratação de Apresentação Artística Musical.

Ao Agente de Contratação

#### AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DA DISPENSA

**REFERENTE:** Ao objeto do Processo Eletrônico retrocitado.

**DETERMINO** que sejam tomadas todas as providências para a abertura de processo de dispensa de licitação.

Borá, data da assinatura eletrônica.

—  
**Luiz Carlos Rodrigues**  
*Prefeito*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3A98-16B9-FCD0-ABF8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ CARLOS RODRIGUES (CPF 103.XXX.XXX-93) em 11/02/2026 12:36:02 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/3A98-16B9-FCD0-ABF8>

## Proc. Administrativo 3- 375/2026

---

**De:** Jenifer S. - DAF-DISP-B

**Para:** DAF-DISP-B - DISPENSA - baixo valor

**Data:** 11/02/2026 às 13:32:14

**Setores envolvidos:**

GAB, DCL, DAF-DISP-B

### Contratação de Apresentação Artística Musical.

Segue em anexo o Aviso de Dispensa.

—

**Jenifer Leticia Lima da Silva**  
*Assessor*

**Anexos:**

Aviso\_de\_Dispensa.pdf



## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa N° 000049/26, Modalidade N° 46

**Borá-SP,**

11/02/2026

A PREFEITURA DE BORÁ, por meio de seu Agente de Contratação, torna público que realizou a DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme a Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II, em virtude da contratação enquadrar-se nos limites estabelecidos por lei.

### 1. OBJETO

Contratação de apresentação artística musical, conforme documentação anexa ao Processo de Dispensa N° 000049/26, Modalidade N° DISPENSA 46.

### 2. JUSTIFICATIVA

A presente dispensa está amparada na Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II, que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos, em razão das condições especiais previstas na legislação, em especial ao baixo valor da respectiva contratação.

### 3. ITENS DO PROCESSO

Os itens integrantes do processo são:

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	SHOW MUSICAL Show Musical	1	SER		3.500,00	3.500,00

### 4. VALOR CONTRATADO E EMPRESA VENCEDORA

Item	Código Código	Descrição do Produto/Serviço Proponente / Fornecedor	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
------	------------------	---	---------------------------	---------------------------

1	068.000.001 SHOW MUSICAL 5406 Show Musical 57.645.127 EDIPO HENRIQUE MERCE CNPJ: 57.645.127/0001-85 ALDO FLORENCIO PEREIRA, 397 JARDIM PAULISTA - JARDIM PAULISTA, PARAGUACU PAULISTA - SP, CEP: 19703-078 Telefone: 1896918733Fax:	SER 3.500,00	1 3.500,00
---	--	-----------------	---------------

**A empresa vencedora foi:**

57.645.127 EDIPO HENRIQUE MERCE.

O processo onera a classificação orçamentária:

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria	Fonte Recurso	Valor	Saldo	Saldo Com Reserva
173	2026	020601	15.695.1018.2181.0000	3.3.90.39.23	0.01.00	3.500,00	195.785,89	167.745,89

**5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Para mais informações, os interessados podem entrar em contato pelo telefone 18-3367- 1103 ou pelo e-mail [rodolpho.nespoli@pmbora.sp.gov.br](mailto:rodolpho.nespoli@pmbora.sp.gov.br).

**RODOLPHO AUGUSTO BERTO NESPOLI**  
Diretor do Departamento de Administração e  
Finanças Agente de contratação

**LUIZ CARLOS RODRIGUES**  
Prefeito Municipal





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5A99-9F7C-A293-0DC7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RODOLPHO AUGUSTO BERTO NESPOLI (CPF 436.XXX.XXX-80) em 11/02/2026 13:52:29 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUIZ CARLOS RODRIGUES (CPF 103.XXX.XXX-93) em 12/02/2026 07:26:53 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/5A99-9F7C-A293-0DC7>

**Proc. Administrativo 4- 375/2026**

**De:** Caio V. - DAF-DISP-B

**Para:** PROC - Procuradoria

**Data:** 12/02/2026 às 08:20:14

Encaminhamos toda a documentação para análise referente ao processo n° 49 da modalidade n° 46 para providencias.

—

**Caio da Silva Verissimo**

*assessor*

**Proc. Administrativo 5- 375/2026**

**De:** Jenifer S. - DAF-DISP-B

**Para:** PROC - Procuradoria

**Data:** 12/02/2026 às 08:20:47

Encaminhamos toda a documentação para análise referente ao processo n° 49 da modalidade n° 46 para providencias.

—

**Jenifer Leticia Lima da Silva**  
*Assessor*

**Proc. Administrativo 6- 375/2026**

**De:** Caio V. - PROC

**Para:** SG-CI - Controle Interno

**Data:** 12/02/2026 às 08:22:47

Segue em anexo o Parecer Juridico.

—

**Caio da Silva Verissimo**

*assessor*

**Anexos:**

PARECER\_JURIDICO\_REFERENCIAL\_DISPESA\_DE\_LICITACAO\_assinado.pdf

# **PARECER JURÍDICO REFERÊNCIAL DISPESA DE LICITAÇÃO nº 01/2024**

**BASE LEGAL:** Art. 75, INC.I,II da Lei nº. 14.133/2021

**ASSUNTO:** ORIENTAÇÃO JURÍDICA. POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR. DESNECESSIDADE DE PARECER JURIDICO DE REGULARIDADE PROCESSUAL CONFORME AS OBSERVAÇÕES DESTE PARECER. POSSIBILIDADE. INEXISTÊNCIA DE DÚVIDA JURÍDICA SOBRE A CONTRATAÇÃO.

## **1- RELATÓRIO**

Trata-se de solicitação sobre a possibilidade de fixação de orientação jurídica geral, para os processos de contratação direta, por dispensa de licitação em razão de valor, com base no permissivo legal do artigo 75, I e II da lei 14.133/2021, no sentido da desnecessidade de parecer jurídico individualizado de regularidade processual sob a condição de obediência a legislação e da inexistência de dúvida jurídica sobre a contratação.

## **2- FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

### **2.1- DA ANÁLISE JURÍDICA:**

O exame desta Procuradoria se dá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas pertinentes à espécie, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação legal de competência do cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

Esses limites à atividade deste órgão jurídico se justificam em razão de que as suas manifestações possuem natureza opinativa e, portanto, não são vinculantes para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária ou diversa daquela emanada por esta Assessoria.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas nos processos, tenham sido regularmente determinadas pela unidade competente, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

O dever de licitar é expresso no inciso XXI do art. 37 da Constituição de 1988, vejamos:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também , ao seguinte :

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras , serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes , com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei , o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento

Com efeito, de acordo o Supremo Tribunal Federal, a Licitação Pública possui um objetivo duplo - a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e a garantia ao administrado de sua concorrência à contratação pretendida em igualdade de condições.

Vejamos:

"A licitação é um procedimento que visa à satisfação do interesse público, pautando-se pelo princípio da isonomia. Está voltada a um duplo objetivo: o de proporcionar à administração a possibilidade de realizar o negócio mais vantajoso- o melhor negócio - e o de assegurar aos administrados a oportunidade de concorrerem, em igualdade de condições, à contratação pretendida pela administração. (... ) Procedimento que visa à satisfação do interesse público, pautando-se pelo princípio da isonomia, a função da licitação é a de viabilizar, através da mais ampla disputa, envolvendo o maior número possível de agentes econômicos capacitados, a satisfação do interesse público. A competição visada pela licitação, a instrumentar a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, impõe-se seja desenrolada de modo que reste assegurada a igualdade (isonomia) de todos quantos pretendam acesso às contratações da administração. A conversão automática de permissões municipais em permissões intermunicipais afronta à igualdade - art. 5º -, bem assim o preceito veiculado pelo art. 175 da CB. (... ) Afronta ao princípio da isonomia, igualdade entre todos quantos pretendam acesso às contratações da administração.[ADI 2.716 , rei. min.Eros Grau, j . 29-11-2007, P,DJEde 7-3- 2008.]"

Feita essas breves considerações, passa-se à análise propriamente dita do procedimento licitatório de dispensa

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra, ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame

licitatório. A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 75, inciso II, elenca como dispensável a licitação para contratações que envolvam valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras, in verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência: Ou seja, nas compras em que o valor não ultrapasse o importe de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), a licitação passou a ser dispensável à Administração Pública dos entes federativos, de todos os Poderes.

Destarte, a fim de se cumprir o disposto do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, o legislador derivado exigiu que os processos de dispensa de licitação sejam formalizados, no que couber, com os elementos requeridos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021, senão vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII- justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Assim, uma vez iniciado o processo de dispensa de licitação através da Lei nº 14.133 de 2021, ele deverá, em sua totalidade obedecer aos requisitos impostos pela modalidade de licitação escolhida.

## **2.2. DA POSSIBILIDADE DE PARECER JURÍDICO REFERENCIAL**

No exercício da advocacia, no âmbito interno deste Ente Público, especialmente no assessoramento jurídico, para assuntos administrativos, a adoção de uma orientação jurídica geral, estabelece firme liame com a eficiência administrativa e a segurança jurídica.

Dentre os fundamentos jurídicos permissivos para a presente manifestação orientativa na seara do direito público, destacam-se a aplicação do princípio constitucional de eficiência.

No contexto do processo administrativo, o princípio da eficiência é importante para garantir que a Administração Pública exerça suas atividades de forma célere e sem desperdício de recursos, buscando sempre a melhor solução para os casos que lhe são apresentados.

Assim, ao aplicar o princípio da eficiência no processo administrativo, a administração pública deve agir com rapidez na análise e solução dos processos, adotando medidas que garantam a efetividade das decisões, mas sem deixar de lado a qualidade e a segurança jurídica.

Importante dizer que, em nenhum momento, prescindir-se-á da segurança jurídica, pois todas as recomendações estão baseadas em lei e são de natureza cotidiana na administração pública.

A respeito da segurança jurídica, cumpre asseverar que o Tribunal de Contas da União, assim se manifestou quanto ao assunto em comento, conforme trecho abaixo:

*“EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AGU. REPRESENTAÇÃO. ALEGAÇÃO DE OBSCURIDADE. DÚVIDA QUANTO À INTERPRETAÇÃO DE ENTENDIMENTO CONTIDO NO ACÓRDÃO. CONHECIMENTO. NEGATIVA DE PROVIMENTO. CIÊNCIA. ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, com fulcro nos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 277, inciso III, 282 e 287, § 1º do RITCU, em: 9.1. conhecer dos presentes embargos de declaração, para, no mérito, negar-lhes provimento; 9.2. informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abrangia todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma; e 9.3. encaminhar cópia deste Acórdão, bem como do Relatório e do Voto que o fundamenta, ao embargante.” (TCU. Processo nº 004.757/2014-9. Acórdão nº 2.674/2014 – Plenário. Relator Ministro André de Carvalho. Data da sessão: 08/10/2014) Grifou-se.*

Desta feita, perfeitamente possível e esperado, avante a eficiência administrativa, o uso de parecer jurídico referencial para padronizar, desburocratizar e tornar mais ágil o trâmite dos procedimentos administrativos.

### **2.3- DA CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISOS I E II DA LEI 14.133/2021**

O presente parecer jurídico referencial está adstrito às contratações diretas, por dispensa de licitação, em razão do valor, que se sujeitam aos ditames do artigo 75, incisos I e II da Lei 14.133/2021.

Os seus requisitos formais (regularidade) nos casos de contratação direta por dispensa em razão do valor, é necessário que o processo observe os elementos previstos no artigo 72 da referida Lei.

Em complementação aos procedimentos previstos na Lei de licitações, importante para o correto processamento da dispensa:

- I. Solicitação do material ou serviço, com descrição clara do objeto;
- II. Justificativa da necessidade do objeto;
- III. Elaboração da especificação do objeto e nas hipóteses de aquisição de material, das unidades e quantidades a serem adquiridas;
- IV. Elaboração de projetos básicos e executivo para obras e serviços, no que couber;
- V. Indicação dos Recursos para a cobertura da despesa;
- VI. Pesquisa de preços em, pelo menos, três fornecedores do ramo do objeto licitado (caso não seja possível à obtenção de três propostas de preço, formular nos autos a devida justificativa);
- VII. Juntada aos autos do original das propostas;
- VIII. Elaboração de mapa comparativo dos preços, quando for o caso;
- IX. Solicitação de amostra ou protótipo do produto de menor preço, se necessário;
- X. Julgamento das propostas;
- XI. Juntada aos autos dos originais ou cópias autenticadas os conferidas com o original dos documentos de habilitação (regularidade fiscal: CND e CRF) do proponente ofertante do menor preço

Além dos requisitos acima, o artigo 75 da lei 14.133/2021 prevê alguns detalhes importantes que devem ser seguidos.

Para evitar o fracionamento irregular de despesas, o § 1º, do citado artigo, traz critérios que devem ser considerados para análise do limite legal da despesa.

Nesse contexto, geralmente, durante o exercício financeiro, o surgimento de outro bem ou serviço (previsível) de mesma natureza a ser contratado de forma direta por dispensa de licitação em razão de valor, poderia configurar falha no planejamento.

Por sua vez, no § 3º, do referido artigo, a Lei determina que as contratações diretas, por dispensa em razão do valor, sejam precedidas preferencialmente “... de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa”.

O termo “preferencialmente” faz com que se torne absolutamente imprescindível a inclusão de justificativa, caso se opte por não se efetuar o procedimento previsto no referido parágrafo.

Além disso, cumpre ressaltar que o instrumento de contrato não é obrigatório na contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, conforme o disposto no art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, podendo ser substituído por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, que deverão observar, no que couber, as cláusulas de contrato previstas no art. 92.

Contudo, se a contratação envolver obrigações futuras para o contratado, como serviços de garantia e de suporte técnico, por exemplo, impõe-se a celebração de contrato.

Além disso, faz-se importante a observância dos preceitos estabelecidos nos artigos 6º, incisos XXIII, XXV, XXXII e XXXIII, 14, § 4º, 18, §§ 1º, 2º e 3º, 40, § 1º, e 46, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021, que tratam sobre o termo de referência, o projeto básico, o estudo técnico preliminar e o projeto executivo.

O procedimento deve conter, também, a estimativa de despesa, a ser realizada de acordo com o art. 23, da Lei de regência.

**O art. 72, faz constar a exigência de pareceres jurídicos e técnicos atestando o cumprimento dos requisitos exigidos. Uma vez aprovado o parecer referencial, os responsáveis pelo procedimento de dispensa de licitação poderão atestar o cumprimento dos requisitos aqui apontados. Por sua vez, a necessidade de pareceres técnicos depende do objeto a ser licitado, o que deve ser observado pela autoridade responsável.**

Além disso, deve-se observar a necessidade de juntada das razões da escolha do contratado, da justificativa de preço e da autorização da autoridade competente.

Em outro enfoque, faz-se importante salientar que as contratações diretas também estão obrigadas ao prévio empenho e à vedação do pagamento antecipado, como regra geral, salvo expressa determinação legal. Nesse sentido, a Lei nº 4.320/1964 bem enfatiza.

Encerrando, a contratação direta com fundamento no art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, deverá respeitar as determinações legais da lei de licitações e as observações acima.

### **3 – CONCLUSÃO**


Essa assessoria jurídica, do ponto de vista estritamente jurídico, abstraída qualquer consideração acerca das especificações, dos valores ou da conveniência e oportunidade, opina pela possibilidade jurídica da dispensa de prévio parecer jurídico de regularidade processual nos casos de contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, conforme estabelecido no bojo da fundamentação deste parecer, ressaltando:

- Da validade do presente parecer referencial pelo prazo de 1 (um) ano, sendo necessária a revisão após tal período;
- Da certificação pelo setor competente da contratação com base nos casos de contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, de que a situação concreta é enquadrada nos termos deste parecer referencial.

Além disso, na existência de quaisquer dúvidas de natureza jurídica acerca da aplicação do parecer referencial o processo administrativo deverá ser remetido para esta Assessoria Jurídica para análise individualizada, mediante formulação de questionamento específico pelo Setor requerente.

É o parecer

Borá, 21 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente  
 FERNANDA PATRICIA ARAUJO CAVALCANTE  
Data: 21/05/2024 14:34:12-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Fernanda Patricia Araujo Cavalcante

OAB/SP n. 273.519

Procuradora Jurídica

## Proc. Administrativo 7- 375/2026

**De:** Emerson V. - SG-CI

**Para:** DAF-DISP-B - DISPENSA - baixo valor

**Data:** 12/02/2026 às 08:52:22

**Setores envolvidos:**

GAB, PROC, DCL, SG-CI, DAF-DISP-B

### Contratação de Apresentação Artística Musical.

Atesto que a documentação abaixo foi apresentada:

X	Requisição	Devidamente justificado.
X	Cotação	Seguiu a legislação da Lei Nº 14.133 (Art. 23, §§ 1º e 2º e Art. 72, VII)
X	Justificativa de escolha de fornecedor (de preço)	Justificativa da razão para escolher os 3 fornecedores apresentados na cotação (Art. 23, §§ 1º e 2º e Art. 72, VII da Lei nº 14.133/2021)
X	Mapa de cotação	Reflete as cotações apresentadas e a cotação obtida de forma eletrônica
X	Autorização do objeto	Está adequado orçamentariamente e consta do PAC.
X	Alteração do PAC/Orçamento	Não havia previsão inicialmente, mas foi realizado a adequação.
X	Autorização para formalização	O prefeito autorizou a contratação.
X	Formalização	Por ser tratar de
X	Parecer jurídico	Foi emitido parecer jurídico favorável sem ressalvas.
X	Publicação	Foi realizado as publicações no site da Prefeitura, PNCP e Diário Oficial do CIVAP
X	Adjudicação e Deliberação Superior	O processo foi adjudicado.

Sendo o que tínhamos para o momento, **DECLARO** que está de **acordo** até o momento, a documentação para abertura da licitação, podendo prosseguir para a publicação.

É recomendado que se atente as determinações da Lei nº 14.133/2021 em relação as publicações e documentações obrigatórias com relação as dispensas de licitação, bem como a inclusão de tais despesas no planejamento anual.

—  
**Emerson Vieira de Andrade**

**Controlador Geral**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CD3E-3704-B7ED-3042

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EMERSON VIEIRA (CPF 288.XXX.XXX-86) em 12/02/2026 08:52:32 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/CD3E-3704-B7ED-3042>

## Proc. Administrativo 8- 375/2026

---

**De:** Jenifer S. - DAF-DISP-B

**Para:** DAF-CONT - Contabilidade

**Data:** 19/02/2026 às 16:16:17

**Setores envolvidos:**

GAB, PROC, DCL, SG-CI, DAF-CONT, DAF-DISP-B

### Contratação de Apresentação Artística Musical.

Segue em anexo o Pedido de Empenho.

—

**Jenifer Leticia Lima da Silva**

*Assessor*

**Anexos:**

PedidoDeEmpenho\_00480\_26\_57\_645\_127.pdf



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ**

Praça Santo Antônio, 10

CNPJ : 44.544.906/0001-42

**Pedido de Empenho**

Pedido	Data Emissão	Nº Solicitação	Responsável	Digitador
<b>00480/26</b>	19/02/2026	00113/26		Jenifer Leticia Lima da Silva

Poder	PODER EXECUTIVO	Processo Licitatório:
Órgão	DEPARAMENTO DE ESPORTES, LAZER E TURISMO	000049/26
Unidade / Setor	Almoxarifado - Esporte	Contrato
Cond. Pagamento		

Centro de Custo	ESPORTE LAZER E TURISMO
-----------------	-------------------------

Ficha	173	Valor	3.500,00
020601		ESPORTE LAZER E TURISMO	
3.3.90.39.23		FESTIVIDADES E HOMENAGENS	
15.695.1018.2181.0000		Festividades do Município	
Cod. Aplicação	110 000	Fonte Grupo.	01

**Observação**

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000049/26 - Ano Mod.: 2026 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 46 - Mod. Formato: a: 46 - Contratação de apresentação artistica musical

Fornecedor	57.645.127 EDIPO HENRIQUE MERCE	COD:	5406
Endereço:	ALDO FLORENCIO PEREIRA PARAGUACU PAULISTA	Nº:	397
		CNPJ:	57.645.127/0001-85
		CONTRATO:	

Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
068.000.001	SHOW MUSICAL		SER	1	3.500,00	ESPORTE LAZER E TURISMO	
			Obs.:				

Total Pedido: 3.500,00

PREFEITO MUNICIPAL

CONTABILIDADE

SUPERVISOR GERAL

Assinado por 1 pessoa: RODOLPHO AUGUSTO BERTO NESPOLI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bora.1doc.com.br/verificacao/28C5-144A-64EA-85BC>





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 28C5-144A-64EA-85BC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RODOLPHO AUGUSTO BERTO NESPOLI (CPF 436.XXX.XXX-80) em 19/02/2026 16:35:27 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/28C5-144A-64EA-85BC>

**Proc. Administrativo 9- 375/2026**

**De:** Angelita S. - DAF-CONT

**Para:** DAF-DISP-B - DISPENSA - baixo valor

**Data:** 23/02/2026 às 08:38:01

—  
**Angelita Aparecida Guido da Silva**

**Str Compras/Empenho**

**Anexos:**

empenho574.pdf

<b>Prefeitura Municipal de Bora</b> Pca. Santo Antonio, No 10. 4454490/0001-42	<b>NOTA DE EMPENHO</b>  <b>574</b>
--	--

NOTA DE EMPENHO Nº <b>574</b>	FICHA: 173	DATA: 20/02/2026	REQUISIÇÃO Nº:
-------------------------------	------------	------------------	----------------

LICITAÇÃO: DISPENSA	000049/26	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
---------------------	-----------	------------	-------------

NOME: 57.645.127 EDIPO HENRIQUE MERCE	57.645.127/0001-85	CÓDIGO: 5406
ENDEREÇO: ALDO FLORENCIO PEREIRA	PARAGUACU PAULISTA	
BANCO: 260	AGÊNCIA 0001-__	CONTA: 804165044-8

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000049/26 - Ano Mod.: 2026 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 46 - Mod. Formatada: 46 - Contratação de apresentação artistica musical	<b>Bruto</b> <b>3.500,00</b> <b>Desconto</b> <b>0,00</b>

OR - Ordinário	Fonte de Recurso 01	Código de Aplicação 110 000	<b>VALOR LÍQUIDO</b>	<b>3.500,00</b>
----------------	---------------------	-----------------------------	----------------------	-----------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02 02 06 01 3.3.90.39.23 15.695.1018.2181.0000	PODER EXECUTIVO ESPORTE LAZER E TURISMO FESTIVIDADES E HOMENAGENS Festividades do Município

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTES EMPENHO	SALDO ATUAL
900.000,00	704.214,11	3.500,00	192.285,89

<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>	<b>3.500,00</b>	
três mil e quinhentos reais ***** ***		

DESCONTOS	
<b>TOTAL DE DESCONTOS</b>	
<b>0,00</b>	

EMPENHO AUTORIZADO EM 20/02/2026

ELABORADO EM	ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:
DATA	DATA
VISTO	ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM	<b>RECIBO</b>
RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTES EMPENHO.	
NOME:	
CNPJ/CPF:	

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

## Proc. Administrativo 493/2026

---

**De:** Jenifer S. - DAF-DISP-B

**Para:** DO-ALM - Almoarifado

**Data:** 23/02/2026 às 13:49:51

**Setores (CC):**

DO-ALM

**Setores envolvidos:**

DCL, DO-ALM, DAF-DISP-B

### 49/2026 - NF nº 9/2026

Ao  
ALMOXARIFADO

**Assunto: Encaminhamento de Nota Fiscal/DANFE**

Prezado,

Encaminhamos a nota fiscal anexa, bem como a respectiva autorização de compra e/ou ordem de serviço.

Atenciosamente,

—

**Jenifer Leticia Lima da Silva**  
Assessor

**Anexos:**

3535507225764512700018500000000000926021537638627.pdf

SolicFornecimento\_00525\_26\_57645127\_EDIPO\_HENRIQUE\_MERCE\_134902\_003.pdf

**Chave de Acesso da NFS-e**

353550722576451270001850000000000926021537638627



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

**Número da NFS-e**

9

**Competência da NFS-e**

23/02/2026

**Data e Hora da emissão da NFS-e**

23/02/2026 10:34:16

**Número da DPS**

2

**Série da DPS**

70000

**Data e Hora da emissão da DPS**

23/02/2026 10:34:16

**EMITENTE DA NFS-e**

Prestador do Serviço

**CNPJ / CPF / NIF**

57.645.127/0001-85

**Inscrição Municipal**

-

**Telefone**

(18) 9691-8733

**Nome / Nome Empresarial**

57.645.127 EDIPO HENRIQUE MERCE

**E-mail**

EDIPOMERCE@HOTMAIL.COM

**Endereço**

ALDO FLORENCIO PEREIRA, 397, JARDIM PAULISTA

**Município**

Paraguaçu Paulista - SP

**CEP**

19703-078

**Simples Nacional na Data de Competência**

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

**Regime de Apuração Tributária pelo SN**

-

**TOMADOR DO SERVIÇO**

**Nome / Nome Empresarial**

MUNICÍPIO DE BORA

**Endereço**

PC SANTO ANTONIO, 10, CENTRO

**CNPJ / CPF / NIF**

44.544.906/0001-42

**Inscrição Municipal**

-

**Telefone**

-

**E-mail**

-

**Município**

Borá - SP

**CEP**

19740-005

**INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e**

**SERVIÇO PRESTADO**

**Código de Tributação Nacional**

12.12.01 - Execução de música.

**Código de Tributação Municipal**

-

**Local da Prestação**

Borá - SP

**País da Prestação**

-

**Descrição do Serviço**

Apresentação artística musical, festividade e homenagens do município.

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

**Tributação do ISSQN**

Operação Tributável

**País Resultado da Prestação do Serviço**

-

**Município de Incidência do ISSQN**

Borá - SP

**Regime Especial de Tributação**

Nenhum

**Tipo de Imunidade**

-

**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**

Não

**Número Processo Suspensão**

-

**Benefício Municipal**

-

**Valor do Serviço**

R\$ 3.500,00

**Desconto Incondicionado**

-

**Total Deduções/Reduções**

-

**Cálculo do BM**

-

**BC ISSQN**

-

**Alíquota Aplicada**

-

**Retenção do ISSQN**

Não Retido

**ISSQN Apurado**

-

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

**IRRF**

-

**Contribuição Previdenciária - Retida**

-

**Contribuições Sociais - Retidas**

-

**Descrição Contrib. Sociais - Retidas**

-

**PIS - Débito Apuração Própria**

-

**COFINS - Débito Apuração Própria**

-

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

**Valor do Serviço**

R\$ 3.500,00

**Desconto Condicionado**

-

**Desconto Incondicionado**

-

**ISSQN Retido**

-

**Total das Retenções Federais**

-

**PIS/COFINS - Débito Apur. Própria**

-

**Valor Líquido da NFS-e**

R\$ 3.500,00

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

-

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Inf Cont: NUPAGAMENTOS SA AGENCIA 0001 CONTA 804165044-8 BANCO 0260 | NBS: 125021000

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO JOSÉ DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bora.it.doc.com.br/verificacao/45ED-42EA-1890-DE98> e informe o código 45ED-42EA-1890-DE98





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ**

Praça Santo Antônio, 10

CNPJ : 44.544.906/0001-42

**Solicitação de Fornecimento**

Autorizado por :

Data : 23/02/2026

Pedido	Data Pedido	Data Entrega
<b>00525/26</b>	23/02/2026	

Fornecedor: 57.645.127 EDIPO HENRIQUE MERCE	COD: 5406
Endereço: ALDO FLORENCIO PEREIRA PARAGUACU PAULISTA	Nº: 397 CNPJ: 57.645.127/0001-85

Cod Prod	Discr.	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
068.000.001	SHOW MUSICAL	SER	1	3.500,00	ESPORTE LAZER E TURISM	3.500,00
<b>TOTAL PEDIDO</b>						<b>3.500,00</b>

**000049/26 - DISPENSA: 46**

Reserva(s): 467

Empenho(s): 574-OR

Obs.: Cópia de Licitação: 000049/26 e pedido de compra: 00480/26.

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000049/26 - Ano Mod.: 2026 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 46 - Mod. Formatada: 46 - Contratação de apresentação artística musical

PREFEITO MUNICIPAL

CONTABILIDADE

SUPERVISOR GERAL





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 45ED-42EA-1890-DE98

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTIANO JOSÉ DA SILVA (CPF 356.XXX.XXX-08) em 23/02/2026 15:42:29 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/45ED-42EA-1890-DE98>